

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 38577988

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366
Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236
Localidade:
Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf
Telefone: 252921115 **Email:**
Fax: **NIF:** 206013876

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente
Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1 Nº Processo: 559/21.9T8VNF

DOCUMENTOS

Relatório do Administrador - 155º CIRE

Documento 0,68 MB (12 pág.) AE340545D976000129B54A04829B0D199DE01781D08AD9C27376383D1CEE3421

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt
nuno.r.silva@aj.caaj.pt

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal Judicial da Comarca
de Braga – Juízo de Comércio de Vila
Nova de Famalicão**

**Juiz 1
Processo n° 559/21.9T8VNF
Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”**

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, n° 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte n° 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155° do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154° do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129° do CIRE.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 16 de abril de 2021

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

I – Identificação do Devedor

“**João Saldanha de Oliveira, Lda.**”, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua da Urbanização de Sestelo, nº 10, Cave, freguesia de Oliveira (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 501 319 298, tendo por objecto social a indústria de construção civil, fabricação de artigos de cimento e a compra e venda de prédios.

A sociedade, constituída em **21 de Setembro de 1982**, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 501319298 (corresponde à anterior matrícula nº 1410/19820921 nessa mesma conservatória) e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
João Saldanha de Oliveira	24.939,89 €
Maria Fernanda Marinho Pereira	24.939,89 €
Total	49.879,78 €

A gerência da sociedade está atribuída aos sócios João Saldanha de Oliveira e Maria Fernanda Marinho Pereira desde a sua constituição. A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

Código de Acesso à Certidão Permanente: **2541-1085-8035**

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente localiza-se na sua sede social, sendo este imóvel sua propriedade. A sociedade ocupa ainda, a título gratuito, uma loja situada na Avenida 25 de Abril, 758, loja 4, em Oliveira (Santa Maria), propriedade de terceiros.

A sociedade, com mais de 38 anos de existência, está inserida no ramo da construção civil. Actualmente dedica-se ao comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares, em estabelecimentos especializados (CAE 47522).

Observemos a informação contabilística disponibilizada relativa à actividade exercida pela sociedade nos exercícios de 2017 a 2019:

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

Rubricas	2017	2018	Variação 2018/2017		2019	Variação 2019/2018		Variação 2019/2017	
Vendas e serviços prestados	108 904,80 €	57 674,12 €	-51 230,68 €	-47,04%	24 772,15 €	-32 901,97 €	-57,05%	-84 132,65 €	-77,25%
CMVeMC	86 174,65 €	48 868,63 €	-37 306,02 €	-43,29%	22 231,91 €	-26 636,72 €	-54,51%	-63 942,74 €	-74,20%
Fornecimentos e serviços externos	9 930,33 €	7 938,39 €	-1 991,94 €	-20,06%	5 104,43 €	-2 833,96 €	-35,70%	-4 825,90 €	-48,60%
Gastos com pessoal	11 453,87 €	12 415,18 €	961,31 €	8,39%	12 595,51 €	180,33 €	1,45%	1 141,64 €	9,97%
Outros rendimentos e ganhos	3,57 €	54,50 €	50,93 €	1426,61%	0,00 €	-54,50 €	-100,00%	-3,57 €	-100,00%
Outros gastos e perdas	628,91 €	995,82 €	366,91 €	58,34%	294 792,88 €	293 797,06 €	29503,03%	294 163,97 €	46773,62%
Resultado Operacional	689,43 €	-12 520,58 €	-13 210,01 €	-1916,08%	-309 983,76 €	-297 463,18 €	2375,79%	-310 673,19 €	-45062,33%
Resultado antes de impostos	689,43 €	-12 520,58 €	-13 210,01 €	-1916,08%	-309 983,76 €	-297 463,18 €	2375,79%	-310 673,19 €	-45062,33%
Resultado Líquido do Período	595,97 €	-12 581,50 €	-13 177,47 €	-2211,10%	-309 983,76 €	-297 402,26 €	2363,81%	-310 579,73 €	-52113,32%
Activo	877 054,98 €	942 608,32 €	65 553,34 €	7,47%	682 101,98 €	-260 506,34 €	-27,64%	-194 953,00 €	-22,23%
<i>Activos fixos tangíveis</i>	1 029,51 €	998,33 €	-31,18 €	-3,03%	967,14 €	-31,19 €	-3,12%	-62,37 €	-6,06%
<i>Inventários</i>	509 468,12 €	540 869,12 €	31 401,00 €	6,16%	566 578,12 €	25 709,00 €	4,75%	57 110,00 €	11,21%
<i>Clientes</i>	306 377,68 €	304 605,89 €	-1 771,79 €	-0,58%	17 498,13 €	-287 107,76 €	-94,26%	-288 879,55 €	-94,29%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	6 724,05 €	21 372,75 €	14 648,70 €	217,86%	41 916,67 €	20 543,92 €	96,12%	35 192,62 €	523,38%
<i>Diferimentos</i>	97,06 €	0,00 €	-97,06 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €		-97,06 €	-100,00%
<i>Outros activos correntes</i>	51 500,00 €	51 500,00 €	0,00 €		51 500,00 €	0,00 €		0,00 €	
<i>Caixa e depósitos bancários</i>	1 858,56 €	23 262,23 €	21 403,67 €	1151,63%	3 641,92 €	-19 620,31 €	-84,34%	1 783,36 €	95,95%
Passivo	669 736,72 €	747 871,56 €	78 134,84 €	11,67%	797 348,98 €	49 477,42 €	6,62%	127 612,26 €	19,05%
<i>Outras contas a pagar</i>	538 742,09 €	603 462,01 €	64 719,92 €	12,01%	651 106,46 €	47 644,45 €	7,90%	112 364,37 €	20,86%
<i>Fornecedores</i>	29 614,62 €	31 556,97 €	1 942,35 €	6,56%	32 567,83 €	1 010,86 €	3,20%	2 953,21 €	9,97%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	96 663,28 €	108 135,85 €	11 472,57 €	11,87%	111 917,44 €	3 781,59 €	3,50%	15 254,16 €	15,78%
<i>Outros passivos correntes</i>	4 716,73 €	4 716,73 €	0,00 €		1 757,25 €	-2 959,48 €	-62,74%	-2 959,48 €	-62,74%
Capital Próprio	207 318,26 €	194 736,76 €	-12 581,50 €	-6,07%	-115 247,00 €	-309 983,76 €	-159,18%	-322 565,26 €	-155,59%
<i>Outros instrumentos cap. próprio</i>	274 819,68 €	274 819,68 €	0,00 €		274 819,68 €	0,00 €		0,00 €	
<i>Reservas</i>	9 975,96 €	9 975,96 €	0,00 €		9 975,96 €	0,00 €		0,00 €	
<i>Resultados transitados</i>	-127 953,13 €	-127 357,16 €	595,97 €	-0,47%	-139 938,66 €	-12 581,50 €	9,88%	-11 985,53 €	9,37%

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, a sociedade exerceu uma actividade lucrativa no ano de 2016, apresentado um resultado líquido positivo.

No entanto, nos dois anos seguintes (2018 e 2019) a sociedade exerceu uma actividade deficitária, ou seja, as receitas obtidas não foram suficientes para suportar os seus custos de funcionamento, acumulando avultados prejuízos – no final do ano de 2019 (inclusive) a sociedade apresentou **resultados transitados de quase 450.000,00 Euros negativos**.

Em 2019, a sociedade procedeu ao registo contabilístico das perdas relacionadas com **dívidas incobráveis de clientes**, num total de **Euros 294.636,60** (este valor está incluído na rubrica “outros gastos e perdas”), originando um prejuízo bastante superior àquele que seria expectável obter com a actividade deficitária efectivamente exercida pela sociedade no ano de

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

2019 (a perda referente a dívidas incobráveis corresponde a 95% do resultado líquido do período negativo desse ano).

É possível ainda concluir que a sociedade se encontra numa situação de **falência técnica**, uma vez que apresentou um **capital próprio negativo de Euros 115.247,00 no final do exercício de 2019**.

No ano de 2020, contabilisticamente a sociedade obteve os seguintes resultados:

- a) Volume de negócios: Euros 46.379,98
- b) Gastos com pessoal: Euros 5.299,87
- c) Fornecimentos e serviços externos: Euros 5.233,63
- d) Compras: Euros 49.863,34

De acordo com a petição inicial, a sociedade vem evidenciando decréscimos significativos no seu volume de negócios, face à crise nacional e internacional, que afectou principalmente o sector da construção civil.

Acresce que a maioria dos seus clientes operam também neste sector e como viram reduzir o número de obras adjudicadas, deixaram de encomendar bens e/ou serviços à sociedade insolvente.

Contrastando com esta redução do volume de negócios da sociedade, verifica-se o aumento gradual dos custos de funcionamento de uma sociedade, quer pelo aumento dos salários, contribuições e outras obrigações fiscais, bem como do preço de compra de mercadorias para revenda.

Aliado a isto, em 2020 o mundo foi assolado por uma pandemia criada pelo vírus Covid-19, sendo que as medidas de contingência adoptadas pelo Governo para conter a epidemia em Portugal e a declaração de Estado de Emergência afectaram directamente a actividade exercida pela sociedade.

Tudo isto em conjunto, fez com que a sociedade perdesse a esperança, uma vez que já estava com graves dificuldades económicas e financeiras, promovendo o despedimento do seu único colaborador (filho dos gerentes da sociedade insolvente) por extinção do posto de trabalho, com efeitos em 31 de Julho de 2020.

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

Menciona-se ainda que a sociedade está reiteradamente em incumprimento no pagamento das suas obrigações junto das entidades públicas, nomeadamente:

- a) **Segurança Social:** não foram pagas as contribuições dos meses de **2005/12 a 2020/07** (com excepção de 2008/03 e 2008/09), ou seja, **quase 15 anos sem pagar contribuições;**
- b) **Fazenda Nacional:** IUC de várias viaturas dos anos de 2009 a 2019; IRC de 2013, 2016, 2017 e 2018; IMI de 2013, 2016, 2018 e 2019; IRS de 2017/05 a 2018/12 e de 2020/01 a 2020/07.

Perante este cenário e sem grandes perspectivas de melhoria da sua actividade neste sector, bem como sem capacidade financeira para se reestruturar, a gerência da sociedade tomou a decisão de se apresentar à insolvência em Janeiro de 2021.

Considerando o que atrás foi exposto, promoveu-se o encerramento antecipado do estabelecimento da sociedade insolvente, reportando-o ao dia **01 de Fevereiro de 2021**, nos termos do artigo 157º do CIRE.

Importa referir que a sociedade procedeu à venda de seis (6) veículos no dia 08 de Dezembro de 2020, a favor das entidades indicadas no quadro seguinte, **por um preço bastante inferior ao seu valor de mercado actual**. Estas vendas foram realizadas no mês em que os sócios deliberaram que a sociedade iria apresentar-se à insolvência¹.

Veículo	Marca e modelo	Matrícula	Valor vendas/IVA	Factura nº	Data de emissão	Comprador	NIF do comprador
Reboque	Bascontriz, R2E18T	P-55389	800,00 €	FAC 20/54	08/12/2020	Luís Carneiro Dinis	156 290 022
Pesado de mercadorias	Iveco, 19032LC	XN-17-82	1 500,00 €				
Ligeiro de mercadorias	Seat Ibiza Van 1.9 CLX	05-19-EM	81,30 €	FAC 20/52	08/12/2020	SCOP - Criação e Desenvolvimento Têxtil, Lda.	513 673 326
Ligeiro de mercadorias	Toyota Dyna 3.5	04-97-CT	650,41 €				
Ligeiro de mercadorias	Citroen Berlingo 1.9 D	22-74-TT	406,50 €				
Ligeiro de passageiros	Opel Corsa B 1.5 D	10-98-GF	150,00 €	FAC 20/53	08/12/2020		

Estão a ser recolhidas informações que nos permitam fundamentar a decisão de promover a resolução em benefício da massa insolvente destas vendas, já que, logo à partida, as mesmas são manifestamente prejudiciais para os interesses dos credores.

¹ A Assembleia Geral foi realizada no dia 29 de Dezembro de 2020

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

Foi possível apurar a existência de duas sociedades especialmente relacionadas com a sociedade insolvente, a saber:

1. SCOP - Criação e Desenvolvimento Têxtil, Lda.

- a. NIPC: 513 673 326
- b. Data de constituição: 07 de Setembro de 2015
- c. Sede: Rua Bouça de Frades, nº 194, em Oliveira (Santa Maria)
- d. Objecto social: Estampagem, a confecção de outro vestuário exterior em série, indústria, comércio por grosso de têxteis, bem como a importação e exportação de vestuário, malhas, têxteis e similares
- e. Capital social: Euros 50.000,00
- f. Sócios: Vítor Daniel da Costa Pereira e “Mosanto, Lda.”
- g. Gerente: Vítor Daniel da Costa Pereira
- h. Notas: o gerente desta sociedade é casado com Elisabete Pereira de Oliveira, filha dos sócios e gerentes da sociedade insolvente; esta sociedade adquiriu quatro viaturas da sociedade insolvente, conforme supra exposto.

2. Oportunaudaz, Lda.

- a. NIPC: 510 464 211
- b. Data de constituição: 28 de Dezembro de 2012
- c. Sede: Avenida 25 de Abril, 758, Loja 4, em Oliveira (Santa Maria)²
- d. Objecto social: compra, venda e administração de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim
- e. Capital social: Euros 5.000,00
- f. Sócios: João Cláudio Pereira de Oliveira, Andreia Susana Pereira de Oliveira, Elisabete Pereira de Oliveira, Ana Sofia Pereira de Oliveira
- g. Gerentes: Hugo Daniel Marques de Mesquita e Elisabete Pereira de Oliveira, desde 16 de Março de 2018³
- h. Notas: os sócios desta sociedade são filhos dos sócios e gerentes da sociedade insolvente; esta sociedade deve à sociedade insolvente o valor de Euros 51.500,00, de acordo com o balancete da insolvente.

² A sede desta sociedade corresponde ao estabelecimento ocupado pela insolvente

³ Anteriormente, foram gerentes Andreia Susana Pereira de Oliveira e João Cláudio Pereira de Oliveira, desde a constituição da sociedade até 02/09/2016 e 16/03/2018, respectivamente

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade encontra-se processada até Dezembro de 2020, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas daí emergentes.

Pela análise que foi feita da contabilidade, não há dúvidas que esta não reflecte a imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

Ora, de acordo com o balancete disponibilizado de **Dezembro de 2020**, verifica-se a existência de saldos devedores nas seguintes contas que são incompatíveis com a realidade patrimonial da sociedade:

- a) Mercadorias: Euros 514.780,00
- b) Produtos acabados e intermédios: Euros 51.798,12

Contabilisticamente, estes valores traduzem o valor do stock de matérias-primas e de produtos acabados. Nas deslocações aos locais que a sociedade insolvente ocupa, não foi encontrada a quantidade necessária de stock que justificasse os valores acima referidos, conforme se pode constatar pelo inventário anexo a este relatório.

Pela análise das demonstrações financeiras da sociedade insolvente esta situação de sobrevalorização do inventário é um problema (muito) antigo, pois analisando o valor dos inventários nos últimos anos, encontramos também valores completamente desajustados:

Rubricas	2017	2018	2019
Inventários	509 468,12 €	540 869,12 €	566 578,12 €

A correcção desta situação, cuja materialidade é relevante para a correcta compreensão da situação patrimonial da sociedade insolvente, levaria a que o seu activo fosse consideravelmente reduzido e, conseqüentemente, o seu capital próprio seria negativo em, pelo menos, mais Euros 400.000,00.

Na opinião do signatário, a única justificação para este valor avultadíssimo de mercadorias e produtos acabados prende-se com o facto de a sociedade ter procedido à sua venda, ao longo dos muitos anos de existência, sem emitir as respectivas facturas de venda.

Esta opinião é ainda suportada por outras duas evidências contabilísticas:

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

- a) O facto de a sociedade não ter quase dívidas junto dos seus fornecedores⁴: se não tivessem vendido as mercadorias e os produtos acabados, dificilmente teriam dinheiro para proceder ao pagamento a quem lhes forneceu estes bens.
- b) O facto de a contabilidade evidenciar um saldo credor da conta “Sócios” de montante superior a Euros 670.000,00: o produto da venda das mercadorias e os produtos acabados “entra” na sociedade insolvente não como o resultado directo dessas mesmas vendas, mas como “*empréstimos*” dos sócios.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Por vontade da gerência da sociedade e do Administrador da Insolvência, promoveu-se o encerramento antecipado do seu estabelecimento, reportado à data de **01 de Fevereiro de 2021**, o que, por si, evidencia a falta de vontade em propor aos credores um plano de recuperação que preveja a manutenção da actividade.

Perante o que acima foi referido, deverão os credores deliberar no sentido da **ratificação da decisão do encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente**, bem como deliberar pela **liquidação do activo**.

Castelões, 14 de Abril de 2021

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

⁴ O único credor no processo de insolvência cujo fundamento é “fornecimento de bens” reclama uma factura de Maio de 2020, no valor de Euros 1.947,90

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

Inventário

(Artigo 153.º do C.I.R.E.)

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

Relação dos bens e direitos apreendidos a favor da massa insolvente:

A - Bens imóveis

Verba	Descrição da Verba	Valor
1	Prédio Rústico situado no Sestelo, na freguesia de Oliveira (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por bouça, terreno a mato e eucalptal, com área total de 560,00 m ² . Imóvel omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial rústica nº 807º da freguesia de Oliveira (Santa Maria)	107,74 € a)
2	Fracção autónoma, designada pela letra "C", localizada na Avenida 25 de Abril, nº 968, na sub-cave, destinada a estacionamento coberto, com área bruta privativa de 16,75 m ² . Imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 739-C da freguesia de Oliveira (Santa Maria) e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1534º-C da freguesia de Oliveira (Santa Maria)	4.083,66 €
3	Fracção autónoma, designada pela letra "I", localizada na Avenida 25 de Abril, nº 968, na cave, destinada a comércio, com área bruta privativa de 268,30 m ² . Imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 739-I da freguesia de Oliveira (Santa Maria) e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1534º-I da freguesia de Oliveira (Santa Maria)	119.761,95 €
Total dos bens imóveis inventariados		123.953,35 €

a) O imóvel identificado na verba nº 1 do Inventário encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial. Por indicação verbal, foi-nos dito que este imóvel poderá ter dado origem ao prédio-mãe descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 739 da freguesia de Oliveira (Santa Maria).

O signatário irá diligenciar junto das entidades competentes a fim de apurar se este imóvel rústico existe.

B - Bens móveis

Verba	Descrição da Verba	Valor
4	1 viatura pesada de mercadorias (caixa aberta e 2 camas) da marca VOLVO , modelo F 10-49 6*2 , com 9.603cc e 234.0kW, com a matrícula QI-22-64 , de Outubro de 1988.	2.000,00 €
5	1 viatura ligeira de mercadorias (caixa aberta e basculada) da marca MITSUBISHI , modelo CANTER (FE534E4SL) , com 2.977cc e 92.0kW, com a matrícula 57-00-SJ , de Outubro de 2001.	5.000,00 €

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz I

Verba	Descrição da Verba	Valor
6	1 viatura pesada de mercadorias da marca FORD , modelo CARGO 1315 K, com 5.946cc e 109.0kW, com a matrícula LE-08-97 , de Junho de 1982.	b)
7	Sede da Sociedade: 1 estante em "dexion" de 4 módulos, 1 estante em "dexion" de 4 módulos, 2 expositores, 1 Pc da marca HP com monitor LG e impressora HP, stock de material de casa de banho Loja da Sociedade: 178 caixas SUK, 6 estantes em "dexion", stock de pichelaria, stock de construção civil, stock de material elétrico, 4 paletes de tijolo de Burro, stock de tijoleira, azulejos e louças de casa de banho, tubos de plástico, todos estes bens encontram-se em muito mau estado de conservação e obsoletos	1.755,00 €
8	Direito de crédito sobre a sociedade "Oportunaudaz, Lda.", NIPC 510 464 211 (balancete de Dezembro de 2020 - conta "outros devedores")	51.500,00 €
9	Grua da viatura QI-22-64; Equipamento para movimentação de materiais; Equipamento para fabricação de argamassa; Ferramentas equipamentos individuais; Betoneira central; Reservatório para comb. Líquidos; Guindastes; Retroescavadora; Máquinas para uso específico; Empilhador.	c)
Total dos bens móveis inventariados		60 255,00 €

- b) De acordo com o Portal das Finanças, a sociedade insolvente é a proprietária da viatura identificada na verba nº 6 do Inventário. O signatário desconhece o seu estado e paradeiro, tendo já solicitado mais informações ao mandatário da sociedade insolvente.
- c) Os bens indicados na verba nº 9 do Inventário integram o Activo Fixo Tangível da sociedade. O signatário desconhece o estado e paradeiro destes bens, tendo já solicitado mais informações ao mandatário da sociedade insolvente.

C - Bens propriedade de terceiros

Verba	Descrição da Verba	Preço de venda
10	Viatura pesada de mercadorias da marca Iveco, modelo 19032LC, com a matrícula XN-17-82	1 500,00 €
11	Veículo reboque da marca Bascontriz, modelo R2E18T, com a matrícula P-55389	800,00 €
12	Viatura ligeira de mercadorias da marca Seat, modelo Ibiza Van 1.9 CLX, com a matrícula 05-19-EM	81,30 €
13	Viatura ligeira de mercadorias da marca Toyota, modelo Dyna 3.5, com a matrícula 04-97-CT	650,41 €
14	Viatura ligeira de mercadorias da marca Citroen, modelo Berlingo 1.9 D, com a matrícula 22-74-TT	406,50 €
15	Viatura ligeira de passageiros da marca Opel, modelo Corsa B 1.5 D, com a matrícula 10-98-GF	150,00 €
Total dos bens vendidos a terceiros		3 588,21 €

Insolvência de “João Saldanha de Oliveira, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 559/21.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

d) As viaturas identificadas nas verbas nº 10 e 11 do Inventário foram vendidas em 08 de Dezembro de 2020 a favor de “Luís Carneiro Dinis”, NIF 156 290 022, através da factura nº FAC 20/54.

As viaturas identificadas nas verbas nº 12 a 15 do Inventário foram vendidas em 08 de Dezembro de 2020 a favor da sociedade "SCOP - Criação e Desenvolvimento Têxtil, Lda.", NIPC 513 673 326, através das facturas nº FAC 20/52 e nº FAC 20/53.

Estão a ser recolhidas informações que nos permitam fundamentar a decisão de promover a resolução em benefício da massa insolvente destas vendas, já que, logo à partida, as mesmas são manifestamente prejudiciais para os interesses dos credores.

Castelões, 16 de Abril de 2021

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 38577988

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

16 de abril de 2021, 16:20:44

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão - Juiz 1

Nº Processo: 559/21.9T8VNF

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."